

P A U T A
DA 3.392^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
A REALIZAR-SE NO DIA 10/12/2025, ÀS 14h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO
FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -
O R D E M D O D I A

- II -
J U L G A M E N T O S

**I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/011902/2023 - Vereador Hélio Rodrigues (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** interposta noticiando suposta insuficiência no atendimento à saúde, deficiência de profissionais em diversos serviços e inconsistências em contratos de gestão que cobrem a rede assistencial do Município de São Paulo (JT)
(Tramitam em conjunto os TCs /011902/2023 e /000585/2024)
(Itens englobados – 1 e 2)

(Advogados da Casa de Saúde Santa Marcelina: Alessandro Orizzo Franco de Souza OAB/SP 229.913, Fábio Margiela de Fávari Marques OAB/SP 256.707, Daniel Gabrilli de Godoy OAB 235.505 e outros - Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados - peças 56 e 57)

(Advogados do Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim - Cejam: Alexandre Garcia D'Aurea OAB/SP 167.596, Alexandre Botelho dos Santos OAB/SP 320.764 e outros - peça 24)

2)TC/000585/2024 - Secretaria Municipal da Saúde - **Inspeção** para apurar os fatos noticiados no TC/011902/2023, referentes a supostas inconsistências nas cargas horárias dos profissionais de saúde vinculados aos contratos de gestão, informações que foram verificadas em consulta junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (FHMC)
(Tramitam em conjunto os TCs /011902/2023 e /000585/2024)
(Itens englobados – 1 e 2)

3)TC/008025/2024 - São Paulo Obras e Fares & Associados Engenharia Ltda. - **Inspeção** para verificar o cumprimento das regras contratuais, especificamente em relação a duração do Contrato 047200110/2021 (TAs 01/2021 e 02/2022), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de apoio técnico à análise e aprovação de documentos técnicos relacionados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, bem como identificar quaisquer possíveis razões para eventuais descumprimentos (TR)

**II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM
REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES**

1)TC/007183/1999 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Bueno Netto Empreendimentos Imobiliários Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) interpostos em face da Decisão de Juízo Singular, de 30/3/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Secretaria Municipal de Gestão) e Bueno Netto Gestão Imobiliária Ltda. (atual BNE Administração de Imóveis S.A) - Edital de Chamamento 01/1995 - Termo de Compromisso 12/1999/Sempla - Proposta Operação Urbana Faria Lima 92, pleiteando a alteração dos índices e características de uso e ocupação do solo do imóvel localizado na Avenida Eusébio Matoso 690, Pinheiros (CJG) [Destaque do Relator a pedido dos Advogados, na 72ª Sonp](#)

(Advogados da BNE: Mário Sérgio Duarte Garcia OAB/SP 8.448, Luiz Arthur Caselli Guimarães OAB/SP 11.852, José Antônio Costa Almeida OAB/SP 256.530, Luma Rolli Carneiro OAB/SP 311.652 e outros – Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra Advogados – peças 29, 60 e 62)

(Advogados SP Urbanismo: Ricardo Simonetti OAB/SP 157.503, Marc Bujnicki Zablith OAB/SP 406.908 e outros – peça 42)

2)TC/003010/2002 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Transporte S.A. interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara de 28/8/2019 - São Paulo Transporte S.A. e Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar a regularidade do Contrato 1997/050 (TAs 1998/A-026, 1998/A-079, 1999/A-049, 2000/A-181, 2001/A-128, 2002/A-080), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção civil, corretiva e preventiva, com abrangência de atendimento para os prédios administrativos, oficinas, postos de venda de passes e corredores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos (FCCF)

(Advogados de Marco Antonio Assalve: Alexandre Motonaga OAB/SP 128.207 e Terezinha Camargo Pereira OAB/SP 122.118 - peça 23, pág. 181)

3)TC/004615/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia anônima sobre supostas irregularidades nos repasses de verba pública relativo ao Termo de Colaboração 81/Smads/2022, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - Cedesp (Demanda Ouvidoria n.º 02508202300024302) (CAV) [Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 72ª Sonp](#)

**III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/003698/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017 - Secretaria Municipal de Educação - Denúncia recebida pela Ouvidoria deste Tribunal relativa a supostas irregularidades na administração do Centro de Educação Infantil - CEI Educa São Paulo (FCCF) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs /003698/2016, /004116/2016, /004117/2016, /004118/2016 e /004119/2016)
(Itens englobados – 1 a 5)

2)TC/004116/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 118/SME/2013-RP, cujo objeto é o atendimento de crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Anjo Miguel, está de acordo com as diretrizes técnicas da Secretaria e com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs /003698/2016, /004116/2016, /004117/2016, /004118/2016 e /004119/2016)
(Itens englobados – 1 a 5)

(Advogados de Sandra Mascarenhas da Silva Nascimento: Queila da Fonseca de Souza OAB/SP 393.054 e Wilson Ferreira de Souza OAB/SP 410.075 – peça 93)

(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa O 041172/016 AB/SP 312.517 – peça 47, pág. 192)

3)TC/004117/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 177/SME/2012-RP, cujo objeto é atender crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Vovó Áurea, está de acordo com as diretrizes técnicas da Secretaria e com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs /003698/2016, /004116/2016, /004117/2016, /004118/2016 e /004119/2016)
(Itens englobados – 1 a 5)

4)TC/004118/2016 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Vanda Lúcia Dornelas interpostos em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 2.498/DRE-G/2016-RP (que substituiu o Convênio 191/SME/2013-RP), cujo objeto é o atendimento de crianças no Centro de Educação Infantil - CEI Educa São Paulo, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (CAV) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs /003698/2016, /004116/2016, /004117/2016, /004118/2016 e /004119/2016)
(Itens englobados – 1 a 5)

(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa OAB/SP 312.517 – peça 20, pág. 70)

5)TC/004119/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 1º/12/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Associação Educa São Paulo - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 336/SME/2012-RP, cujo objeto é atender crianças por meio do Centro de Educação Infantil - CEI/Creche Vovó Pininha, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FCCF) **Destaque do Conselheiro Eduardo Tuma na 70ª Somp**

(Tramitam em conjunto os TCs 003698/2016, 004116/2016, 004117/2016, 004118/2016 e 004119/2016)
(Itens englobados – 1 a 5)

(Advogados de Sandra Mascarenhas da Silva Nascimento: Queila da Fonseca de Souza OAB/SP 393.054 e Wilson Ferreira de Souza OAB/SP 410.075 – peça 84)

(Advogado de Edson Luis Amario: Francisco Juvino da Costa OAB/SP 312.517 – peça 38, pág. 187)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1) **TC/002550/2014 - Recurso** da Associação Saúde da Família - ASF interposto em face do Acórdão de 24/6/2020 - Secretaria Municipal da Saúde - Inspeção para verificar a veracidade da denúncia sobre possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Associação (CAV)

(Advogados da ASF: Silvio de Souza Garrido Junior OAB/SP 248.636, Carlos Eduardo Sanchez OAB/SP 239.842 e outros - peça 68 e peça 72, pág. 16)

2) **TCTC/000988/2008 - Execução de Julgado**, de 27/3/2019 - Vereador Carlos Alberto Pletez Neder (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - Inspeção para verificar a execução do Programa de Saúde da Família, com enfoque no teor dos acordos firmados para a implantação dos Programas: Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, entre os anos de 2005 e 2008, bem como os benefícios de todas as categorias profissionais que atuam nos Programas e a regularidade dos vínculos empregatícios (CAV)

(Advogados de Santa Marcelina: Alessandro Orizzo Franco de Souza OAB/SP 229.913, Fábio Margiela de Fávari Marques OAB/SP 256.707, Daniel Gabrilli de Godoy OAB /SP 235.505, Alessandro Orizzo Franco de Souza OAB/SP 229.913 e outros - peça 203 e 202)

(Advogada Aline Costa Apolinário OAB/SP 455.625 – peça 89)

(Advogados da Associação Comunitária Monte Azul: Ricardo Luiz Salvador OAB/SP 179.023, Caio Tambeiro Tavares de Castro OAB/SP 266.668 e outros – Ricardo Luiz Salvador Sociedade de Advogados OAB/SP 11.189 - peça 90)

(Advogados da Fundação Faculdade de Medicina: Arcênio Rodrigues da Silva OAB/SP 183.031, Luiz Antonio Pacci Junior OAB/SP 235.044 e outros – peça 95)

(Advogados do Instituto Adventista de Ensino: Eduardo Pannunzio OAB/SP 162.740, Valéria Maria Trezza OAB/SP 153.020 e outros – peça 117, pág. 58)

(Advogados da Associação Congregação de Santa Catarina: Daniela Nazaré Miranda Alves OAB/SP 307.634, Priscila Rosolem Lopes OAB/SP 267.523 e outros – peça 211 e 212)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

3) **TC/001699/2021** - Secretaria Municipal de Cultura (atual Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do Edital de Chamado de Atividades 01/SMC-GAB/2021- Festival Tô me Guardando, cujo objeto é o chamado para blocos de carnaval de rua interessados em realizar uma apresentação online e/ou vivências artísticas nos dias de Carnaval de 2021, objetivando fomentar a apresentação dos Blocos de Carnaval de Rua de São Paulo no contexto atual de isolamento e demais medidas de saúde necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus - Covid-19, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral